



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 239

**VETO Nº 54/21** - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 190/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR JEAN CORAUCI, QUE DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL DA POPULAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, O MONUMENTO TRABALHADOR DO CAFÉ, LOCALIZADO NO INÍCIO DA AV. DO CAFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de **Veto Parcial** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 190/21, de autoria do nobre Vereador Jean Corauci.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do Of. Nº 981/2.021-CM. que encampa o Veto ora analisado, temos que o artigo 2º, do Projeto de Lei nº 190/2021 não se ateve ao disposto no inciso III, de seu art. 39, de nossa Lei Orgânica do Município (LOMRP), ao invadir a competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal para iniciativas de projetos de lei que versem sobre “criação, estruturação e fixação de atribuições das secretarias municipais (...)”.

Por esse motivo, propomos o **ACOLHIMENTO** do Veto Total ora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2021.



**RENATO ZUCOLOTO**  
Vice-Presidente

**ISAAC ANTUNES**  
Presidente



**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**  
Relator



**JEAN CORAUCI**



**BRANDO VEIGA**